

**Abre crédito suplementar no valor de R\$2.950.000,00 nas dotações da ICISMEP.**

**Marcelo Pinheiro do Amaral**, Presidente e **João Luiz Teixeira**, Secretário Executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 96, de 26 de julho de 2017;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações da ICISMEP.

Órgão 1 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Unidade 01 – GESTÃO INSTITUCIONAL

Sub-Unidade 00 – GESTÃO INSTITUCIONAL

1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.1.90.11	Gestão ICISMEP	-----R\$	1.720.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.1.90.13	Gestão ICISMEP	-----R\$	520.000,00
1.01.00.04.122.0002.2.0001-3.1.90.94	Gestão ICISMEP	-----R\$	70.000,00

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.310.000,00
Total da Unidade 1	-----	R\$	2.310.000,00

Unidade 02 – ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 – Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.1.90.11	Atend. Ambulatorial	-----R\$	450.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.1.90.13	Atend. Ambulatorial	-----R\$	140.000,00
1.02.01.10.302.0003.2.0002-3.1.90.94	Atend. Ambulatorial	-----R\$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	610.000,00
-------------------------	-------	-----	------------

Sub-Unidade 02 – Serviços Cirúrgicos

1.02.02.10.302.0003.2.0003-3.1.90.11	Atendimento Cirúrgico	-----R\$	20.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-3.1.90.13	Atendimento Cirúrgico	-----R\$	7.000,00
1.02.02.10.302.0003.2.0003-3.1.90.94	Atendimento Cirúrgico	-----R\$	3.000,00

Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	30.000,00
-------------------------	-------	-----	-----------

Total da Unidade 2	-----	R\$	640.000,00
--------------------	-------	-----	------------

<b>Total Geral</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>2.950.000,00</b>
--------------------	-------	------------	---------------------

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de dotações do Orçamento da ICISMEP, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 1 – ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

Unidade 02 – ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 04 – Serviços Médicos

1.02.04.10.302.0003.2.0009-3.390.39	Serviços Médicos	-----R\$	2.950.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	2.950.000,00
Total da Unidade 2		----- R\$	2.950.000,00
<b>Total Geral</b>		----- <b>R\$</b>	<b>2.950.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Betim – MG, 03 de setembro de 2018.

---

**João Luiz Teixeira**  
Secretário Executivo  
**ICISMEP**

---

**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Presidente  
**ICISMEP**